



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 19/06/de18 à 19/07/de 18

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2791/2018

Humaitá, RS, 19 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE RESOLUÇÃO CIB/RS 636/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2105	PROGRAMA COMBATE AO RACISMO
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.30.00.00 428	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
33.90.39.00.00 429	OUTROS SERV. TERC. PJ R\$ 5.000,00


Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior será garantido pelos recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde Resolução CIB/RS 636/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, aos dezanove dias do mês de junho de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração